I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

LUCIANA FERREIRA LIMA

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

ELISAIDE TREVISAM

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Rayssa Rodrigues Meneghetti; Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-110-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O Evento Virtual do CONPEDI, que aconteceu em Junho de 2020, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais, no Grupo de Trabalho realizado no dia 26.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID 19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu pioneirismo e compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais, palestrantes internacionais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos Direitos Humanos e Fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos a este Grupo de Trabalho, pode-se observar que as discussões que envolvem violência de gênero são cada vez mais recorrentes, o que demonstra mudança de paradigmas e maturidade acadêmica. O tema tornou-se ainda mais emergente, diante da necessidade associar os direitos das mulheres à pandemia de COVID 19, o que foi objeto de pesquisa de mais de um pôster, criando uma interlocução sobre a possibilidade de criação do tele Maria da Penha para o enfrentamento da violência doméstica e familiar diante do aumento da violência doméstica em tempos de pandemia.

A pandemia de COVID 19 também despertou interesse de outros pesquisadores sobre

problemáticas humanitárias e fundamentais, a exemplo da gentrificação como agravante das desigualdades sociais em tempos de pandemia. Os temas envolvendo Direito à Cidade ainda incluíram a necessidade de requalificação urbana como garantia de acessibilidade às pessoas idosas, bem como, pesquisa empírica sobre a violação ao Direito à Cidade no Município de Nova Iguaçu diante do posicionamento geográfico inadequado dos conjuntos habitacionais minha casa, minha vida.

A garantia constitucional à liberdade de expressão foi discutida com vieses contemporâneos, como discurso de ódio e Fake News. Pesquisadores da Universidade de Itaúna trouxeram trabalho sobre a seletividade jurisdicional contra os afrodescendentes moradores de favelas. Corrupção e má gestão das políticas públicas de saúde, bem como análise acerca da constitucionalidade de dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente também permearam as discussões do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos e Fundamentais.

Ainda, foi pauta do debate estudo dos casos Damião Ximenes Lopes e Vladimir Herzog, trazidos por pesquisadores da Escola Superior Dom Helder Câmara de Belo Horizonte, para tratar do descaso Estatal ante os indivíduos com sofrimento mental e a aplicação das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil.

Demonstrou-se, a partir dos estudos realizados, que os temas que envolvem Direitos Humanos e Fundamentais são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais relevantes, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Reitera-se a relevância da existência do Grupo de Direitos Humanos e Fundamentais no Evento Virtual do CONPEDI.

Elisaide Trevisam

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Luciana Ferreira Lima

A CRIAÇÃO DO TELE MARIA DA PENHA PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS DA MULHER AGREDIDA DURANTE A DURAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

Eduardo Ritt[1]
Camila Alves Nemecek
Eveline Bernardy

Resumo

A violência doméstica e familiar há anos atua como uma das principais violações aos direitos humanos e fundamentais. Nesse sentido, do intento de ressignificar uma conduta que até então era naturalizada, decorre a Lei Maria da Penha (11.340/16), como uma resposta à crueldade sofrida todos os dias por milhares de mulheres no âmbito familiar. Todavia, muito embora os indiscutíveis avanços, os números aumentam a cada ano no Brasil, tornando necessária a implementação de políticas públicas e maiores projetos que visem a efetivação das medidas previstas em Lei. Nesse diapasão, e em consequência às medidas de isolamento necessariamente determinadas em virtude da pandemia da Covid-19, não há como negar que há elevado crescimento nos números de agressões no âmbito familiar, vez que não só aumentam as horas de permanência no ambiente doméstico, como tendem a se fomentar situações conflituosas. Com o crescimento das aflições econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia, bem como a limitação do espaço a ser frequentado, a mulher, que antes poderia buscar se sentir protegida em sua casa, passa a se sentir mais vulnerável; em outros casos, os momentos em que saia de casa eram os únicos onde se via distante do agressor, e que agora deixaram de existir. Nesse viés, com o intuito de direcionar às vítimas de violência doméstica orientações sobre os seus direitos em caso de agressão, sejam elas físicas, psicológicas ou patrimoniais, criou-se o Tele Maria da Penha UNISC. O projeto, desenvolvido pela Universidade de Santa Cruz do Sul/RS, visa proporcionar atendimento gratuito por telefone às vítimas de violência doméstica e familiar, orientando-as sobre as medidas a serem adotadas e, após, providenciando o encaminhando aos órgãos públicos da rede de proteção à mulher. O projeto tem como primazia a promoção de um atendimento humanizado às vítimas de violência doméstica e familiar, buscando orientá-las quanto aos seus direitos, previstos na Constituição Federal, Lei Maria da Penha e demais legislações infraconstitucionais, tendo em vista que, mesmo após treze anos da entrada em vigor da Lei Maria da Penha, os casos envolvendo violência doméstica e familiar ainda são recorrentes em nossa sociedade. Desse modo, ao acionar o Tele Maria da Penha/UNISC, a vítima é encaminhada para o atendimento, no qual as bolsistas de extensão responsáveis verificam se os fatos relatados são inerentes a esfera penal ou cível, prestando orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, pedido de medidas protetivas, como também realizam os encaminhamentos necessários (CREAS, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Gabinete de Assistência Judiciária, Escritório de Defesa dos Direitos da Mulher, entre outros). Disponibilizado de maneira

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

gratuita e acessível à população, o Tele Maria da Penha torna-se um dos principais aliados da mulher no combate à violência doméstica e familiar durante esse período de quarentena, uma vez que, além de evitar possíveis exposições ao contágio da Covid-19, também garante à vítima maior confiança, segurança e amparo ao esclarecer os meios adequados à resolução de sua situação conflituosa. Não bastasse o auxílio prestado à comunidade Santacruzense, local onde se encontra inserido, o referido projeto é de suma importância para a formação das alunas envolvidas, vez que permite a visualização de uma realidade cruel, mas que ainda permeia nossa sociedade, incorporando a teoria até então obtida com o estudo universitário, com a prática. Para a realização do presente estudo utilizou-se os métodos dedutivo e quantitativo, na medida em que se buscou empregar bibliografias especializadas acerca da temática, como ainda, realizando um levantamento sobre quais os crimes mais noticiados nos atendimentos realizados pelas bolsistas no ano de 2019, no Município de Santa Cruz do Sul. De abril a dezembro do ano em questão, foram realizados trinta e três atendimentos, sendo que dezesseis deles foram referentes ao delito de ameaça, o qual vem seguido da contravenção penal de perturbação da tranquilidade, com nove atendimentos, e dos delitos de lesão corporal e injúria com quatro atendimentos cada. Diante dos dados obtidos, conclui-se que a violência psicológica é a mais recorrente no município analisado, o que demonstra a necessidade de um atendimento especializado a estas mulheres que tanto já sofreram e ainda sofrem no ambiente onde mais deveriam se sentir seguras, suas casas.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha, Tele Maria da Penha/UNISC, Violência Doméstica e Familiar

Referências

MLAMBO-NGCUKA, Phumzile. Violência contra as mulheres e meninas é pandemia das sombras. NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2020. Disponível em: .https://nacoesunidas.org/artigo-violencia-contra-mulheres-e-meninas-e-pandemia-das-sombras/. Acesso em 09 de abr. de 2020.

Chefe da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus. NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2020. Disponível em: https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/. Acesso em 10 de abr. de 2020.